



REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE 2.ª VIA DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Identificação	do Requerente						
Nome							
NIF		BI/CC		Vál	lido até		
Morada							
Localidade			c	ódigo Postal			
Telefone			E-mail	_			
releione			L-IIIGII				
Pedido de em	nissão de 2.ª via de Certific	ado de Formação	o/Qualifica	ção:			
☐ Emissão de 2.ª via de certificado de Formação Profissional Clique aqui para inti						ui para introduzir texto.	
☐ Emissão de 2.ª via de certificado de Qualificação Profissional Clique aqui para introduzir t						jui para introduzir texto.	
Informação co	emplementar Clique aqui para	introduzir texto.					
-	ão da ação de frequentada						
Localidade							
Datas de ir	nício e de fim		е				
N.º de hon	nologação						
Documentos	a juntar ao pedido:						
 Fotocópia 	 Fotocópia do Certificado de Formação Profissional (quando aplicável); 						
Desenvolvimento Regio Aplicar-se-ão as regras o bloqueio ou apagament qualquer meio escrito, i Os dados pessoais serão	ente a recolha dos dados pessoais int nal do Alentejo, I.P. (CCDRA, I.P.), ten de privacidade emergentes da legislaç to dos dados (cfr. artigos 15.º a 21.º i ncluindo correio eletrónico para os si o conservados durante o período de tar reclamação junto da autoridade na	do como finalidade exc ão de proteção de dado do RGPD) os quais podo eguintes endereços: Avo tempo necessário, no â	lusiva a emissãos pessoais aplierão ser exercicenida Engenheimbito da finali	o de 2.ª via de certific cável e garantido o cu los presencialmente j ro Arantes e Oliveira, dade de tratamento p	cados. Imprimento do unto do encarr 193, 7004-514 para a qual são	s direitos de retificação, atualizaç egado da proteção de dados ou p Évora ou epd@ccdr-a.gov.pt.	
Data: Clique aqu	i para introduzir uma data.			(As	ssinatura do/a	a requerente)	

- 1. O requerimento deverá ser apresentado preferencialmente por correio eletrónico para o endereço formacao.agricultura@ccdr-a.gov.pt, ou presencialmente junto dos serviços da CCDRA, I.P.
- 2. Após a receção do requerimento, a CCDRA, I.P. emitirá a fatura relativa à taxa devida pela emissão do documento, que será enviada por correio eletrónico ou por correio postal, para o endereço indicado pelo requerente.
- 3. O pagamento da taxa só deverá ser efetuado após o recebimento da fatura, utilizando a referência de pagamento indicada na mesma, não sendo admitidas outras formas de pagamento, designadamente o pagamento por transferência bancária.